



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Secretaria/Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2 - Descrição do Objeto		Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço mecanizado Capina Química com trator de pneu e implemento para aplicação, sob demanda, com fornecimento de operador, combustível, herbicida, EPI's e rastreamento por GPS, destinados ao apoio às atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, incluindo a aplicação de capina química.			
Item	Especificação/Descrição do Item	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de aplicação de Capina Química com um Trator de pneu, com potência mínima de 75 cv, tração 4x4 com equipamento adequado para aplicação da Capina Química,	252.000	M²	0,50	126.000,00
TOTAL (R\$)					126.000,00
3 - Fundamentação da Contratação		Nesta contratação há Estudo Técnico Preliminar – ETP (Anexo II). A presente contratação fundamenta-se nos seguintes dispositivos legais da Lei nº 14.133/2021: • Art. 28, I c/c art. 6º, XLI (pregão); • Art. 33, I (critério de julgamento: menor preço); • Art. 6º, XLV e XLVI, e art. 82 (registro de preços e ata de registro de preços); • Art. 6º, XIII (bens/serviços comuns); • Art. 47, I (padronização); • Art. 40, II (processamento pelo registro de preços). Quanto à pertinência do processamento pelo registro de preços, invoca-se o art. 3º, III e §1º, I, II, III e IV, do Decreto nº 183/2024. Quanto ao tratamento diferenciado, aplica-se o art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 (ampla concorrência).			
4 - Estimativa de Valor, indicando a forma que se chegou ao valor		A formação dos preços decorreu da pesquisa de mercado, levando em conta orçamentos de fornecedores, pois não foi encontrado nenhum registro de processos deste estudo vigente. Adotado o valor de R\$ 0,50 por metro quadrado, conforme menor valor entre os orçamentos obtidos, considerando-se a peculiaridade de medição por área tratada.. A estimativa será de 252.000 m² que resultara em um total de 126.000,00 reais.			
5 - Dotação Orçamentária					
Projeto/Atividade		Recurso	Despesa/Ano	Elemento	
2053		1500.0000.0000	78/2026	33903921	
6 - Vigência		12 meses, podendo a ATA ser prorrogada por igual período, renovando-se os quantitativos, para fins de reajuste será utilizado o índice INPC.			
7 - Justificativa		A presente licitação objetiva subsidiar a contratação de Capina Química se fazendo necessária devido ao crescimento acelerado da vegetação invasora no município, que compromete a trafegabilidade, a segurança de motoristas e pedestres, além de aumentar riscos de erosão, incêndios e degradação das margens das estradas rurais. A capina química apresenta melhor eficiência, menor custo e maior durabilidade quando comparada à capina manual ou mecanizada			
8 - Requisitos da contratação		REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO. Conforme prevê o Art. 72 inciso V da Lei federal 14.133/2021, a empresa deve possuir			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, sendo eles:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei 14.133/2021);
- O licitante deverá apresentar declaração que não incorre nos impedimentos.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Comprovação de existência jurídica da pessoa (art. 66, caput);
- Cartão CNPJ (com atividade CNAE que atenda o objeto da licitação, conforme o item que o licitante estiver participando);
- Contrato Social e suas alterações, caso haja;

HABILITAÇÃO TÉCNICA

- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação (art. 67, VI);
- Apresentar atividade econômica compatível com o objeto;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (art. 68, III);
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV);
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (art. 68, V);
- Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (art. 68, VI);

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, II);

Para a execução dos serviços, sob pena de não recebimento, cada fornecedor deverá:

- Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços prestados.
- Assumir responsabilidade pela manutenção adequada das máquinas e comprovar revisões em dia.
- Arcar com todos os custos dos serviços prestados, como operador, combustível, operador, manutenção, deslocamento até o local dos serviços, sendo o pagamento dos serviços apenas os metros de serviço efetivamente prestada no local indicado pelo Município.
- É responsabilidade da empresa vencedora toda a mão de obra, EPI's, equipamentos que se fizerem necessários para limpeza, transporte, sinalização, bem como a herbicida para aplicação. Devendo apresentar receituário agrônomo.
- **Capacidade Técnica e Profissional:** A empresa contratada deverá fornecer operadores capacitados e habilitados, de modo a assegurar a correta execução dos serviços em conformidade com as normas de segurança do trabalho (NRs) e demais legislações pertinentes.
- **Manutenção e Substituição de Equipamentos:** Em caso de falhas ou quebras



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	constantes, a Contratada deverá proceder à substituição imediata do equipamento, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços. Os equipamentos devem ser entregues em perfeitas condições de uso, com manutenção em dia e documentação regularizada. • Instalação de Rastreadores e Controle de Horas: A contratada deverá permitir que o contratante instale sistemas de rastreamento nos equipamentos, a fim de gerar relatórios de uso e verificar a efetividade das horas trabalhadas, fortalecendo a fiscalização conforme o previsto na Lei nº 14.133/2021. É vedado à contratada desligar ou remover os dispositivos de rastreamento sem autorização expressa do Município, durante a vigência da ata/contrato. • Responsabilidade Ambiental: Conforme orientações do TCE/SC, a empresa deverá adotar práticas ambientalmente sustentáveis, respeitando as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT, em especial quanto ao descarte de óleos, lubrificantes e peças substituídas, logística reversa de embalagens poluentes, bem como dar a correta destinação a resíduos. Devem ser observadas todas as condicionantes para prevenir danos à fauna, flora, solo e recursos hídricos, minimizando impactos decorrentes da operação das máquinas. • Equipamentos de Proteção Individual (EPI): A Contratada fornecerá os EPIs adequados aos seus funcionários e demais pessoas envolvidas na execução, capacitando-os sobre os riscos inerentes a cada atividade, em alinhamento às disposições legais de saúde e segurança do trabalho. • A capina química deverá compreender: • Aplicação de herbicidas seletivos e não seletivos, registrados no MAPA/ANVISA/IBAMA. • Preparo e diluição dos produtos conforme recomendação do fabricante. • Aplicação com técnicas seguras e controladas para evitar deriva e contaminação. • Atendimento obrigatório às normas ambientais e às faixas de segurança. • Sinalização do local durante a aplicação. • Emissão de relatórios de execução (datas, locais, clima, dosagem, volume aplicado).
9 - Forma e Seleção do Fornecedor	• LICITAÇÃO. • Modalidade e Critério de Julgamento: Sendo analisado este estudo será serviço comum e a seleção do fornecedor ocorrerá por meio de Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos do art. 28, I c/c art. 6º, XLI; art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021. • Divisão por Itens: Em observância ao art. 47, II e §1º, III da Lei nº 14.133/2021, e buscando a competitividade, a licitação será dividida em itens (Um Trator de pneu, com potência mínima de 75 cv, tração 4x4 com equipamento adequado para aplicação da Capina Química). • Sistema de Registro de Preços: A contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, fundamentado nos arts. 6º, XLV e XLVI, e 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 183/2024 (Art. 3º, III e § 1º, incisos I, II, III e I). • Propostas e Quantitativos: De acordo com o art. 82, IV, da Lei nº 14.133/2021, cada licitante deverá apresentar proposta para o quantitativo integral do item em que pretender concorrer, não sendo permitido ofertar quantidades parciais dentro de um mesmo item. • Tratamento Diferenciado: A presente licitação será destinada a ampla concorrência, sem tratamento diferenciado para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e cooperativas equiparadas, conforme disposição do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006, e demais normativos correlatos. • Ampla Concorrência Transparência: A licitação seguirá os princípios



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	constitucionais e a Lei nº 14.133/2021, assegurando publicidade, competitividade e isonomia entre os participantes, de modo a buscar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
10 - Prazo, Local de Entrega ou Execução e Resultados Pretendidos	
10.1 - Prazo	- Os serviços deverão ser executados nos dias e horários a serem previamente comunicados pelo Município. - Deverá ser registrado o horário do início dos serviços no local, o horário do término dos serviços, bem como o horímetro do maquinário (ou km) de início e fim, em formulário próprio.
10.2 - Local	A prestação dos serviços ocorrerá diretamente nas estradas rurais do município de Santiago do Sul, conforme demanda de Secretaria, em dias e horários ajustados (inclusive finais de semana e feriados, dependendo da urgência e condições climáticas).
10.3 - Resultados pretendidos com o objeto	Garantir o atendimento eficaz e econômico das demandas locais, assegurando a qualidade, a eficiência e a segurança na execução dos serviços de aplicação de Capina Química das estradas rurais, em conformidade com as normas técnicas vigentes e em consonância com o planejamento municipal.
11 - Forma de Solicitação, Forma/Cronograma de Entrega e ou Execução e Condições de Recebimento	
11.1 - Forma de Solicitação	Os bens/serviços serão solicitados mediante emissão de ordem de serviço ou autorização de fornecimento, emitida pela Secretaria competente, dentro da vigência da ata de registro de preços.
11.2 - Forma e Cronograma de Entrega e ou Execução	- Os serviços serão prestados conforme demanda, enquanto vigente a Ata de Registro de Preços. - A Contratada deverá fornecer o equipamento no local, herbicida e EPI's, data e horário informados pela Secretaria requisitante.
11.3 - Condições de Recebimento	- Os serviços serão recebidos mediante aferição das horas efetivamente prestadas no local de execução, não incluindo deslocamentos. - A Contratada emitirá Nota Fiscal correspondente ao empenho, acompanhada do relatório do rastreador fornecido pelo Município, para fins de conferência e validação pelo fiscal deste processo. - O recebimento ficará condicionado ao resultado satisfatório da capina com a eliminação da vegetação.
11.4 - Critérios de medição e pagamento (apenas para obras)	Não se aplica.
12 - Proposta	Serão desclassificadas propostas que descumprirem especificações do edital, ultrapassarem o preço máximo estabelecido ou apresentarem irregularidades em sua composição.
13 - Condições de Pagamento	- Só será efetuado o pagamento perante apresentação de documento fiscal, com carimbo e assinatura certificando a liquidação da despesa. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 dias após a liquidação. - Apresentar juntamente com a nota fiscal de prestação do serviço o relatório emitido pelo sistema de rastreamento e emitida, para conferência.
14 - Prazo e Condições de Garantia (se houver)	Não se aplica.
15 - Obrigações da Contratada	- Cumprir as normas do edital e manter conduta idônea; - Garantir operador capacitado, arcando com todas verbas trabalhistas dos



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

	mesmos; • Permitir a Instalação do rastreador fornecido pelo Município, sem removê-lo ou desligá-lo durante a vigência do contrato/ata de registro de preços; • Disponibilizar máquinas dentro do prazo solicitado, em perfeitas condições de uso, livres de quebras frequentes; • Fornecer EPI e zelar pela segurança dos funcionários e demais pessoas envolvidas nos serviços prestados; • Responsabilizar-se pelo combustível e manutenções das máquinas fornecidas; • Arcar com prejuízos causados ao Município e a terceiros, que vierem a ocorrer durante a prestação dos serviços; • Deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente apenas ao serviço fornecido, conforme previsto no histórico da Nota de empenho, e juntamente com a nota anexar o relatório emitido pelo sistema de rastreamento para conferência. • Fornecer e responsabilizar-se integralmente pelos herbicidas a serem utilizados, os quais deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente; • Apresentar e manter atualizados os receituários agrônômicos, emitidos por profissional legalmente habilitado, sempre que exigido pela legislação aplicável; • Disponibilizar mão de obra qualificada, com operadores devidamente capacitados e habilitados para a aplicação de capina química, observando as normas de segurança do trabalho; • Fornecer e exigir o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) por todos os trabalhadores envolvidos na execução do serviço, conforme as Normas Regulamentadoras vigentes; • Arcar com todos os custos relacionados à execução do serviço, incluindo aquisição de herbicidas, EPIs, mão de obra, equipamentos, manutenção, transporte, abastecimento e eventuais substituições em caso de falha ou avaria, sem qualquer ônus adicional ao Município; • Emitir relatórios técnicos de aplicação, contendo, no mínimo, identificação do local atendido, metragem executada (m²), data da aplicação, produto utilizado, dosagem, responsável técnico e condições climáticas no momento da aplicação; • Responder integralmente por eventuais danos ambientais, materiais ou a terceiros decorrentes da execução inadequada dos serviços, observando a legislação ambiental vigente.	
16 - Obrigações da Contratante	• Informar local, prazo e horário de execução quando da emissão da ordem de serviço; • Instalar sistema de rastreamento nos equipamentos a serem utilizados nos serviços pela contratada; • Fiscalizar a correta execução dos serviços, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais e editalícias, apurando eventuais vícios e aplicando as penalidades; • Efetuar o pagamento no prazo estabelecido, após a comprovação da prestação do serviço, conferência do relatório do rastreador e liquidação da nota fiscal apresentada.	
17 - Da Amostra	Não.	
18 - Gestor e Fiscal do Contrato		
18.1 Gestor do Contrato		
Nome	Cargo	CPF
Vagner Bordignon	Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos	064.772.399-90
18.2 Fiscal do Contrato		



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL/SC
CONTROLADORIA INTERNA MUNICIPAL

Nome		Cargo	CPF	Ato/Portaria
Josiano Cararo		Diretor de Departamento	069.481. 819-45	
19 - Penalidades	Ao contratado poderão ser aplicadas as penalidades de acordo com o art. 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, ficando garantida a prévia defesa da CONTRATADA, nos termos da Lei.			
20 - Condições Gerais				

Santiago do Sul/SC, em 02 março de 2026.

Vagner Bordignon
Responsável Pela Elaboração do TR
Secretário (a) Municipal
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

DESPACHO: Determino ao Setor de Compras/Contabilidade, a realização das despesas nos moldes solicitados.

Alacir Durante
Prefeito Municipal
Ordenador da Despesa